

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Agostinho Patrús - **PSDB**
1º-Vice-Presidente: Wanderley Ávila - **PSDB**
2º-Vice-Presidente: Sebastião Navarro Vieira - **PFL**
3º-Vice-Presidente: (licenciado)
1º-Secretário: Rêmoló Aloise - **PMDB**
2º-Secretário: Maria José Haueisen - **PT**
3º-Secretário: Ibrahim Jacob - **PDT**
4º-Secretário: Ermano Batista - **PL**
5º-Secretário: Antônio Júlio - **PMDB**

- 1- ATAS
 - 1.1- 93ª Reunião Ordinária Deliberativa
 - 1.2- Reuniões de Comissões
 - 2- ORDEM DO DIA
 - 2.1- Comissão
 - 3- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
 - 3.1- Comissões
 - 4- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
 - 5- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
-

ATAS

ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1995

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús, Sebastião Navarro Vieira, Rêmoló Aloise e Ibrahim Jacob

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios nºs 9 e 10/95 (encaminham, respectivamente, acórdão e o Projeto de Lei nº 554/95), do Presidente do Tribunal de Justiça - Ofício nº 4/95, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - Ofícios e telegramas - **Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 555/95 - Requerimentos nºs 833 a 841/95 - Requerimento do Deputado Paulo Piau - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Marcos Helênio, Glycon Terra Pinto,

Carlos Pimenta, Miguel Martini e Maria José Haueisen - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Acordo de Lideranças - Decisão da Presidência - Designação de comissões: Comissões Especiais para emitirem pareceres sobre os Vetos às Proposições de Lei nºs 12.751 e 12.756 - Requerimentos: Requerimento do Deputado Paulo Piau; aprovação - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 426/95; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; renovação da votação; aprovação - Discussão, em turno único, da Impugnação Total do Projeto de Resolução nº 238/95; discursos dos Deputados Durval Ângelo, Anivaldo Coelho e Marcos Helênio; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para discussão; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 70/95;

questão de ordem; inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos -
ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"OFÍCIO Nº 9/95*

Belo Horizonte, 30 de outubro de 1995.

Senhor Presidente:

Para conhecimento de V. Exa. e providências cabíveis, encaminho-lhe, usando da atribuição que me confere o art. 1º, § 1º, IX, da Resolução nº 96/88-TJMG, cópia do acórdão proferido em sessão de julgamentos realizada pela egrégia Corte Superior deste Tribunal, em data de 31 de maio de 1995, nos autos do Processo Crime Competência Originária nº 3.102-1, da Comarca de Carangola, em que figuram como denunciante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, PG de Justiça, e denunciado Paulo César de Carvalho Pettersen.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Márcio Aristeu Monteiro de Barros, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais."

- Ao Corregedor.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"OFÍCIO Nº 10/95*

Belo Horizonte, 27 de outubro de 1995.

Senhor Presidente,

Valendo-me dos termos do art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição da República, c/c o art. 104, inciso II, da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar a essa augusta Assembléia Legislativa o texto do anteprojeto de lei ordinária que cria cargos no Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância e dá outras providências.

Conforme consta na justificativa anexa, a criação dos cargos se faz necessária para compor os serviços administrativos de apoio às novas comarcas e varas a serem instaladas.

A proposta foi aprovada na sessão da Corte Superior do dia 25 de outubro de 1995.

Certo da atenção de Vossa Excelência, reitero-lhe meus protestos de alto apreço.

Márcio Aristeu Monteiro de Barros, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 554/95

Cria cargos no Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam criados:

I - no quadro a que se refere o Anexo I da Lei nº 11.617, de 4 de outubro de 1994, 1 (um) cargo de Oficial Judiciário A, TJ-SG, padrões B01 a B30; 5 (cinco) cargos de Técnico Judiciário A, TJ-GS, padrões C01 a C30;

II - no quadro a que se refere o Anexo IV da Lei nº 11.617, de 4 de outubro de 1994,

18 (dezoito) cargos de Agente Judiciário A, JPI-PG; padrões A01 a A30; 20 (vinte) cargos de Oficial Judiciário A, JPI-SG, padrões B01 a B30; 22 (vinte e dois) cargos de Técnico Judiciário A, JPI-GS, padrões C01 a C30; 133 (cento e trinta e três) cargos de Oficial de Apoio Judicial A, JPI-SG, padrões B01 a B30; 19 (dezenove) cargos de Técnico de Apoio Judicial I, JPI-GS, padrões D01 a D22; 5 (cinco) cargos de Técnico de Apoio Judicial II, JPI-GS, padrões E01 a E18; 20 (vinte) cargos de Técnico de Apoio Judicial III, JPI-GS, padrões F01 a F15; 2 (dois) cargos de Técnico de Apoio Judicial, JPI-GS, padrões G01 a G13;

III - no quadro a que se refere o Anexo I da Lei nº 11.098, de 11 de maio de 1993, 1 (um) cargo de Secretário, TJ-DAS-02, padrão S01, de recrutamento amplo; 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, TJ-DAS-10, padrão S02, de recrutamento limitado, e 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, TJ-DAS-10, de recrutamento amplo, ficando lotados na Escola Judicial "Desembargador Edésio Fernandes".

Art. 2º - Ficam extintos com a vacância 5 (cinco) cargos de Assessor Judiciário II, JPI-CH-AI-03, padrão B23, 11 (onze) cargos de Assessor Judiciário I, JPI-CH-AI-02, padrão B16, 1 (um) cargo de Diretor II, JPI-DAS-01, padrão S02, e 1 (um) cargo de Diretor I, JPI-DAS-04, padrão S03, do Anexo IV da Lei nº 11.098, de 11 de maio de 1993.

Art. 3º - A elevação da classificação da comarca implica a correspondente transformação dos cargos integrantes do respectivo quadro de pessoal.

Art. 4º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$3.403.051,68 (três milhões, quatrocentos e três mil, cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos) no exercício financeiro de 1996.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação: A Lei Complementar nº 38, de 13/2/95, criou novas comarcas e varas, elevando outras de entrância.

Conforme estatui o inciso VII do art. 98 da Constituição do Estado, "a criação ou restauração de comarca ou vara importará a previsão das respectivas estruturas administrativa, judiciária, notarial e de registro definidas na Lei de Organização e Divisão Judiciárias".

Através do presente projeto de lei, o Tribunal de Justiça está propondo a criação dos cargos que comporão os serviços administrativos de apoio às novas comarcas e varas a serem instaladas, além de outras alterações nos quadros de pessoal da Primeira e da Segunda Instâncias.

Artigo 1º: A criação dos cargos previstos nos incisos I e III do art. 1º tem por objetivo atender à Escola Judicial "Desembargador Edésio Fernandes", a fim de adequar aquele órgão às novas atividades que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 38/95.

Quanto aos cargos a serem criados, conforme proposta constante no inciso II do artigo, o fundamento é a necessidade de se comporem os serviços administrativos de apoio às novas varas e comarcas criadas pela Lei Complementar nº 38/95.

Artigo 2º: Para adequar a situação atual à filosofia do Plano de Carreiras, propõe-se a extinção, com a vacância, dos cargos de provimento em comissão referidos no artigo.

Artigo 3º: Com a elevação da classificação de diversas comarcas do Estado pela Lei Complementar nº 38/95, o artigo transforma os cargos integrantes dos respectivos quadros de pessoal, adequando-se à nova entrância daquelas comarcas.

Artigos 4º, 5º e 6º: Contêm os prazos de vigência e a definição da cobertura orçamentária decorrente da execução da lei."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"OFÍCIO Nº 4/95*

Belo Horizonte, 31 de outubro de 1995.

Exmo. Sr. Presidente:

Em anexo, remeto a V. Exa. quadro sinótico que retrata os resultados das consultas plebiscitárias realizadas no dia 22/10/95 em 109 (cento e nove) distritos, cuja homologação por este Tribunal se deu em sessão de 30/10/95.

Remeto, ainda, 2 (duas) relações, uma contendo os distritos que alcançaram as condições previstas no artigo 14 da Lei Complementar nº 37/95 e outra contendo os distritos que deixaram de atingir um dos dois quóruns previstos no mesmo diploma legal.

Saudações cordiais.

Sebastião Rosenburg, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

MG02@TABELAS

- À Comissão de Assuntos Municipais.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Mauro Lobo Martins Júnior, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, encaminhando relatório da 3ª Reunião do Comitê Coordenador das Missões Tecnológicas e solicitando empenho da Casa para definição das referidas missões.

Do Sr. José Carlos Carvalho, Secretário de Estado do Meio Ambiente, em atenção a requerimento do Deputado Dimas Rodrigues (criação de parque florestal em Janaúba) informando o encaminhamento do expediente ao IEF.

Do Sr. Sérgio Carvalho de Castro, Diretor-Superintendente de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Educação (2), encaminhando cópia de Ofícios dessa Secretaria com manifestação favorável à denominação proposta pelos Projetos de Lei nºs 287 e 288/95. (- À Comissão de Constituição e Justiça.)

Do Sr. Osmar do Carmo, substituto do Chefe do 6º DRF-DNER, informando, em atenção a requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho (construção de passagem inferior, sob a BR-381, no trevo situado no Município de Itapeva), que a obra solicitada já foi incluída no projeto final de duplicação da Rodovia Fernão Dias e que foi enviado ofício sobre o assunto ao citado parlamentar.

Do Sr. Célio Luiz Franco e das Sras. Lizandra Silva Rocha e Nilva Maria de Almeida Santos, de Ituiutaba, solicitando seja dada posse aos aprovados no concurso público para provimento dos cargos de Auxiliar de Secretaria II que ainda não foram chamados, em virtude de não terem sido preenchidas todas as vagas. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal de Araxá, enviando exemplar da 2ª edição do guia "Araxá, um Doce de Cidade."

TELEGRAMAS

Dos Srs. Antônio do Valle, Sandra Starling e Zaire Rezende, Deputados Federais; José Maria Caldeira, Presidente do TRT-MG; Ademir Lucas Gomes, Secretário de Esportes; Israel Pinheiro Filho, Secretário de Transportes e Obras Públicas, e Marco Antônio Rodrigues da Cunha, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI -, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao 33º aniversário da Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba.

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Chefe de Gabinete do Governador, informando, em atenção a requerimento do Deputado Marcos Helênio, que o assunto foi encaminhado à CEMIG para exame.

Do Sr. Ronan Ramos de Oliveira, Chefe do Cerimonial do Governo, cumprimentando esta Casa pela realização do Seminário Turismo: Caminho das Minas.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 555/95

Autoriza a doação de área de terreno que especifica ao Município de Diamantina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a doação ao Município de Diamantina da fração de terreno localizada na Av. da Saudade, com área de 3.026,00m² (três mil e vinte e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente de 93,00m (noventa e três metros) para a referida avenida; 27,00m (vinte e sete metros) na divisa lateral-esquerda; 70,00m (setenta metros) na divisa lateral-direita e 56,90m (cinquenta e seis metros e noventa centímetros) na divisa de fundo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de outubro de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: Conforme documentação anexa, o terreno em questão, com área aproximada de 3.026,00m², foi cedido ao município pela PMMG por 30 anos, para a construção de ginásio poliesportivo coberto.

Todas as despesas com a construção do ginásio foram e estão sendo providas pela Prefeitura Municipal de Diamantina, que tem interesse em tornar-se proprietária do referido terreno e responsabilizar-se pela guarda e pela manutenção do ginásio poliesportivo que nele está sendo construído.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 833/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Defensores da Ordem, localizada no Município de Pará de Minas, pelo transcurso do seu 13º aniversário de fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 834/95, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Saúde com vistas a que se dote a Penitenciária de Teófilo Otôni de gabinete odontológico. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 835/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, solicitando a transcrição nos anais da Casa das matérias "Um Cemitério de Peixes no Rio das Velhas" e "Catástrofe Veio de BH", publicadas em 17/10/95 pelo jornal "Estado de Minas".

Nº 836/95, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando a transcrição nos anais da Casa da matéria "Portugal - Itamar Agradece Elogios ao Brasil", publicada em 23/10/95 pelo jornal "Diário da Tarde".

Nº 837/95, do Deputado Antônio Júlio, em que pede sejam solicitadas ao Secretário da Fazenda informações sobre o plano de modernização dessa Pasta. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 838/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Agricultura com vistas à liberação de recursos para a criação de programa de incentivo e apoio à implantação de lavouras comunitárias irrigadas no Município de Engenheiro Navarro. (- À Comissão de Agropecuária.)

Nº 839/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas ao asfaltamento da estrada que liga a sede do Município de Mamonas à BR-122 e ao encascalhamento de estradas vicinais.

Nº 840/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à instalação de redes de eletrificação rural no Município de Bocaiúva.

Nº 841/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à implantação de redes de esgoto, com tratamento do resíduo final, no Município de Bocaiúva. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

- É, também, encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Marcos Helênio, Glycon Terra Pinto, Carlos Pimenta, Miguel Martini e Maria José Haueisen proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Ibrahim Jacob) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

- Vem à Mesa:

ACORDO DE LIDERANÇAS

Os Deputados abaixo assinados, Líderes de Bancadas com assento nesta Casa, acordam em prorrogar o prazo de apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 503/95, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o ano de 1996, para o dia 14 de novembro de 1995.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 1995.

Romeu Queiroz, Líder do Governo - Geraldo Santanna, Líder do PMDB - Francisco Ramalho, Líder do PSDB - José Braga, Líder do PDT - Ronaldo Vasconcellos, Líder do PL - Wilson Trópia, Líder do PV - Irani Barbosa, Líder do PSD - Gil Pereira, Líder da Minoria - Sebastião Helvécio, Líder do PP - Gilmar Machado, Líder do PT - Jairo Ataíde, Líder do PFL - João Batista de Oliveira, Líder do PSB - Marco Régis, Líder do PPS - Raul Lima Neto, Líder do PPR.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.751, que obriga os estabelecimentos de ensino da rede particular a concederem desconto a irmãos neles matriculados e dá outras providências. Pelo PSDB: efetivo - Deputado Simão Pedro Toledo; suplente - Deputado João Leite; pelo PMDB: efetivo - Deputado Bonifácio Mourão; suplente - Deputado Anderson Adauto; pelo PFL: efetivo - Deputado Jorge Hannas; suplente - Deputado Sebastião Costa; pelo PT: efetivo - Deputado Ivo José; suplente - Deputado Durval Ângelo; pelo PDT: efetivo - Deputado Álvaro Antônio; suplente - Deputado José Braga. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.756, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário e dá outras providências. Pelo PSDB: efetivo - Deputado Aílton Vilela; suplente - Deputado Arnaldo Penna; pelo PMDB: efetivo - Deputado Anderson Adauto; suplente - Deputado Antônio Andrade; pelo PP: efetivo - Deputado Alberto Pinto Coelho; suplente - Deputado Dimas Rodrigues; pelo PL: efetivo - Deputado Carlos Pimenta; suplente - Deputado Olinto Godinho; pelo PTB: efetivo - Deputado Dílzon Melo; suplente -

Deputado Paulo Schettino. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

Requerimentos

O Sr. Presidente - O Deputado Paulo Piau solicita, na forma regimental, que o Projeto de Lei nº 530/95 seja distribuído, também, à Comissão de Agropecuária. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 426/95, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, requeiro a verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares. Os Deputados que votaram a favor do projeto queiram levantar-se. (- Pausa.) Podem assentar-se. Os Deputados que votaram contra o projeto queiram levantar-se. (- Pausa.) Podem assentar-se. Votaram apenas 19 Deputados. Esta Presidência torna sem efeito a votação, por falta de número regimental.

Questão de Ordem

O Deputado Romeu Queiroz - Recomposição, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Esta Presidência convoca o Sr. 1º-Secretário para proceder à chamada de recomposição de "quorum". Na sua ausência, convida o Deputado Ibrahim Jacob.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 32 Deputados. Encontram-se nas comissões 15 Deputados. Portanto, há "quorum" para o prosseguimento dos nossos trabalhos.

Renovação da votação do Projeto de Lei nº 426/95, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em turno único, da Impugnação Total do Projeto de Resolução nº 238/95, do Deputado Anivaldo Coelho, que dispõe sobre o repasse dos recursos alocados no orçamento da Assembléia Legislativa, a título de subvenção social e auxílio para despesas de capital, a entidades de assistência social e transferências a municípios. Incluída em ordem do dia, observado o disposto no art. 206 do Regimento Interno. Em discussão, a impugnação.

- **Os Deputados Durval Ângelo, Anivaldo Coelho e Marcos Helênio** proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Marcos Helênio - Aproveitamos a oportunidade para pedir o encerramento, de plano, da presente reunião, uma vez que verificamos a inexistência de "quorum".

O Deputado Romeu Queiroz - Sr. Presidente, solicito recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - É regimental. A Presidência convida o Sr. 1º-Secretário para que proceda à chamada dos Deputados. Na sua ausência, a Presidência convida o Deputado Carlos Pimenta.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 23 Deputados. Constata-se a presença de 9 Deputados nas comissões, o que totaliza 32 Deputados presentes. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão.

Prosseguimento da discussão da mencionada impugnação. Não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 70/95, do Deputado Romeu Queiroz, (ex-Projeto de Lei nº 2.270/94), que autoriza o DER-MG a fazer reverter imóvel que menciona ao Município de Jequitinhonha. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - É evidente, Sr. Presidente, que não há "quorum" para discussão. V. Exa. pode verificar, de plano. Solicito o encerramento da reunião.

O Sr. Presidente - É regimental. Esta Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" também para discussão e, portanto, para a continuação dos nossos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvoando a reunião

extraordinária prevista para logo mais, às 20 horas, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 1º de novembro, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia dez de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Schettino, José Maria Barros e Bonifácio Mourão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Schettino, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Maria Barros que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, a Presidência distribui ao Deputado José Maria Barros o Projeto de Resolução nº 238/95 e os Projetos de Lei nºs 228, 232, 242, 254, 264, 265, 266, 268 e 427/95; e ao Deputado Bonifácio Mourão, os Projetos de Lei nºs 274, 277, 280, 293, 296 e 301/95. Passa-se, a seguir, à fase de apreciação das proposições sujeitas à deliberação conclusiva do Plenário da Assembléia. O Deputado José Maria Barros emite pareceres, mediante os quais conclui pela aprovação do Projeto de Resolução nº 238/95 e do Projeto de Lei nº 427/95. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Em seguida, são apreciadas as proposições sujeitas à deliberação conclusiva das Comissões. Com a palavra, o Deputado José Maria Barros emite pareceres, mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 228, 232, 242, 254, 264, 265, 266 e 268/95. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Com a palavra, o Deputado Bonifácio Mourão emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 274, 277, 280, 293, 296 e 301/95. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros - Elbe Brandão.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Às dez horas e dez minutos do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, José Maria Barros e Elbe Brandão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e solicita à Deputada Elbe Brandão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, o Presidente distribui os Projetos de Lei nºs 367, 406, 407 e 408/95 ao Deputado José Maria Barros e assume a relatoria dos Projetos de Lei nºs 195, 247, 281, 291 e 308/95. Passa-se a seguir à fase de apreciação das proposições sujeitas à deliberação conclusiva do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado José Maria Barros emite pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 367, 406, 407 e 408/95, mediante os quais conclui pela aprovação das proposições. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, ficam aprovados os pareceres. Em seguida, são apreciadas as matérias de deliberação conclusiva da Comissão. O Deputado Bonifácio Mourão emite pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 195, 247, 281, 291 e 308/95, os quais concluem pela aprovação das proposições. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, ficam aprovados os pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros - Elbe Brandão.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS QUE VENHAM CRIAR MELHORES CONDIÇÕES DE COMUNICAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 7/11/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Francisco Américo M. Paiva, Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais; a Sra. Ângela de Alvarenga B. Barros, Presidente do SUCESU; os Srs. Trajano T. S. Raposo, Assessor de Comunicação da FIEMG, e Geraldo Melo Corrêa, Assessor de Comunicação do Sindicato dos Jornalistas.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Romeu Queiroz, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da supracitada Comissão, para as reuniões extraordinárias a serem realizadas no dia 7/11/95, às 9h30min, às 14h15min e às 20h15min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar, no 2º turno, o Projeto de Lei nº 426/95, do Governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Romeu Queiroz, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 7/11/95, às 10 horas, no auditório, com a finalidade de se ouvirem os Srs. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Vice-Governador e Secretário do Planejamento, e João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda, que irão discutir os projetos de lei referentes ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -; ao Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -; ao orçamento fiscal do Estado e ao orçamento de investimentos das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 1996 e de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 1995.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bonifácio Mourão, Sebastião Helvécio, Elbe Brandão e José Maria Barros, membros da supracitada Comissão, para as reuniões extraordinárias a serem realizadas no dia 7/11/95, às 10h30min, às 15 horas e às 20h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Mauri Torres, José Bonifácio, Arnaldo Penna, Jorge Eduardo de Oliveira, Anderson Aduato, Dimas Rodrigues, Paulo Piau, Leonídio Bouças, Ivo José, Almir Cardoso, Álvaro Antônio, Ronaldo Vasconcellos e Marcelo Cecé, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas no dia 7 de novembro, às 14h30min, no Plenarinho IV, e nos dias 8 e 9 de novembro, às 15 horas, nos Plenarinhos IV e III, respectivamente, com a finalidade de se apreciar, para o 1º turno, o parecer do relator, Deputado Dimas Rodrigues.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1995.

Glycon Terra Pinto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Ivair Nogueira, membros da

Comissão de Constituição e Justiça; Djalma Diniz, Glycon Terra Pinto, Miguel Martini, Anderson Adauto e Paulo Schettino, membros da Comissão de Defesa Social; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada no dia 7/11/95, às 15 horas, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 535/95, do Governador do Estado, que acrescenta inciso ao art. 4º da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências.

Sala das Comissões, 1º de novembro de 1995.
Geraldo Santana, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 378/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

O projeto de lei em pauta, do Deputado José Bonifácio, visa autorizar o Poder Executivo a ceder, em regime de comodato, cadeiras cativas aos clubes mineiros que especifica.

A proposição foi encaminhada para estudo preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, vindo, agora, a esta Comissão para o parecer de 1º turno.

Fundamentação

O futebol mineiro experimenta dificuldades financeiras graves, estando em situação desconfortável em relação aos demais clubes brasileiros.

A iniciativa de se celebrar contrato com clubes de futebol profissional, objetivando a cessão, pelo prazo de 30 anos, das novas cadeiras cativas a serem instaladas no Estádio Governador Magalhães Pinto, o Mineirão, além de ser uma forma de beneficiar equipes que passam por dificuldades financeiras, serve para incentivar um esporte que, no Brasil, a partir de 1930, foi transformado em espetáculo, arte popular, assim como o circo e o samba.

Corroboramos o entendimento da douta Comissão de Constituição e Justiça, segundo o qual tal contrato não pode ser realizado na forma de comodato, e sim de concessão de uso.

No entanto, analisando a matéria sob os aspectos de mérito, somos levados, em função dos debates que esta Comissão realizou com as entidades envolvidas, a apresentar duas emendas.

A Emenda nº 1 procura resguardar os interesses da ADEMG, pois não se pode atribuir a essa entidade a responsabilidade de arcar com todos os custos do investimento necessário à instalação das novas cadeiras, já que os benefícios serão dos clubes por um espaço de tempo bastante razoável.

A Emenda nº 2 tem o objetivo de modificar o art. 1º do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que, segundo dados técnicos fornecidos pela ADEMG, não há capacidade para instalação de 5 mil novas cadeiras cativas naquele estádio.

Conclusão

Pelos motivos expostos, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 378/95 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, redigidas a seguir.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os clubes de futebol profissional ficam obrigados a instalar as novas cadeiras cativas, conforme especificações técnicas fornecidas pela ADEMG, e a arcar com os custos de sua manutenção."

EMENDA Nº 2

Substitua-se, no art. 1º, a expressão "cessão das 5.000 (cinco mil) novas cadeiras cativas" por "cessão das novas cadeiras cativas".

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1995.

Anderson Adauto, Presidente e relator - João Leite - Gilmar Machado.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 402/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

A proposição em referência, da Deputada Maria José Haueisen, dispõe sobre a destinação de bens de valor cultural apreendidos por autoridade policial.

Publicada em 25/8/95, a matéria foi apreciada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em atendimento ao que prescreve o Regimento Interno, vem, agora, o projeto a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

Os méritos do projeto são evidentes. Pretende dar destinação adequada aos bens culturais que permanecem sob a guarda da autoridade policial após prescrito o prazo previsto para sua reclamação, nos termos do que estabelece o art. 4º da Lei nº 9.584, de 6/6/88.

Nos termos do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tais bens serão passados a órgão ou entidade específica do Poder Executivo, para que lhes seja dado o destino prescrito em seu art. 2º.

Julgamos, no entanto, que a possibilidade de vir a ser sancionada a proposição está pendente do ajustamento de seus comandos normativos às competências administrativas no tocante à matéria. Em razão disso, somos levados a apresentar a Emenda nº 1.

Conclusão

À vista do aduzido, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 402/95 na forma do Substitutivo nº 1 e com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - O órgão ou entidade a que se refere o artigo anterior apreciará o valor cultural dos bens, dando-lhes uma das destinações seguintes:

I -

II - doação a entidade pública responsável por ações na área cultural;

III - alienação, em hasta pública, dos bens culturais de pequeno valor.

Parágrafo único - O produto das vendas de que trata o inciso III deste artigo será aplicado em investimentos de interesse da cultura no Estado."

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1995.

Anderson Aduato, Presidente - Gilmar Machado, relator - João Leite.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 405/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Rodrigues, a proposição em comento objetiva criar o Fundo Estadual de Crédito Educativo - FECE.

Publicada, foi a matéria enviada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação.

Em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno, compete-nos, agora, emitir parecer para o 1º turno quanto ao mérito da proposição.

Fundamentação

Consideramos justa, pertinente e oportuna a proposta do autor do projeto ora comentado. Com efeito, sabemos todos dos graves problemas enfrentados pelos estudantes que cursam as escolas particulares, tanto as técnicas quanto as de nível superior.

Infelizmente, vivemos uma situação contraditória: os alunos oriundos de famílias de alta renda, em virtude de uma série de facilidades, cursam os colégios que oferecem ensino de melhor qualidade, que os habilitam, pois, a ingressar nas universidades públicas. As instituições privadas recebem justamente os estudantes mais carentes. São distorções graves, para as quais não se vislumbram soluções imediatas.

Entendemos, portanto, que toda e qualquer medida tomada para possibilitar a esses últimos o acesso e, principalmente, a permanência nos bancos escolares deve merecer o apoio dos poderes públicos.

É com esse objetivo que se propõe, por meio do Projeto de Lei nº 405/95, a instituição do FECE que, à semelhança de seu congênere federal, poderá tornar-se significativo elemento de favorecimento aos estudantes carentes, habilitando-os a prosseguirem seus estudos e a tornarem-se cidadãos em condições de prestar relevantes serviços à comunidade mineira.

No entanto, consideramos de bom alvitre introduzir uma pequena modificação no art. 4º da referida proposição, cujos termos nos parecerem um pouco vagos. Assim, apresentamos a Emenda nº 1, visando tão-somente reforçar o objetivo do autor, tornando-o mais preciso.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 405/95, no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - Para obtenção de financiamento com recursos do FECE, exigir-se-á do candidato:

I - comprovar insuficiência de recursos próprios ou familiares para o custeio das despesas escolares;

II - não possuir outro título de graduação.

Parágrafo único - É vedada a concessão de financiamento a candidato:

I - reprovado em qualquer disciplina, ainda que já tenha sido beneficiado anteriormente;

II - que tenha obtido financiamento de outro programa, fundo ou instituição.".

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1995.

Anderson Aduato, Presidente - João Leite, relator - Gilmar Machado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 01545 - VALOR: R\$800,00.

ENTIDADE: CORAL DOM SILVERIO - SETE LAGOAS.

DEPUTADO: MARCELO CECE.

CONVÊNIO Nº 01547 - VALOR: R\$16.800,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MATIAS CARDOSO - MATIAS CARDOSO.

DEPUTADO: CARLOS PIMENTA.

CONVÊNIO Nº 01548 - VALOR: R\$45.500,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MATIAS CARDOSO - MATIAS CARDOSO.

DEPUTADO: CARLOS PIMENTA.

CONVÊNIO Nº 01549 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. QUILOMBO ADJACENCIAS - JANUARIA.

DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.

CONVÊNIO Nº 01550 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO CASA CRIANCA - NOVA RESENDE.

DEPUTADO: TONINHO ZEITUNE.

CONVÊNIO Nº 01551 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CABECEIRA MANGAI - BRASILIA MINAS.

DEPUTADO: JOSE BRAGA.

CONVÊNIO Nº 01552 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO ECUMENICA MONSENHOR HORTA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: PERICLES FERREIRA.

CONVÊNIO Nº 01553 - VALOR: R\$1.240,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO DESENV. COMUN. AMIGOS CAMPOLIDE - ANTONIO CARLOS.

DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.

CONVÊNIO Nº 01554 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO CIDADE NOVA - FORMIGA - FORMIGA.

DEPUTADO: PERICLES FERREIRA.

CONVÊNIO Nº 01555 - VALOR: R\$5.700,00.

ENTIDADE: ACAO SOCIAL TECNICA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: DURVAL ANGELO.

CONVÊNIO Nº 01556 - VALOR: R\$25.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. ACAO SOCIAL EDUCACIONAL MEDIO PIRACICABA - JOAO

MONLEVADE.

DEPUTADO: DINIS PINHEIRO.

CONVÊNIO Nº 01557 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO DEFESA FOLCLORE JACUI - JACUI.

DEPUTADO: TONINHO ZEITUNE.

CONVÊNIO Nº 01560 - VALOR: R\$5.330,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - CENTRALINA - CENTRALINA.

DEPUTADO: GILMAR MACHADO.

CONVÊNIO Nº 01561 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. RIACHO PEDRAS TABOQUINHA ADJACENCIAS - MIRABELA.

DEPUTADO: JOSE BRAGA.
CONVÊNIO N° 01562 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. SAO PEDRO - PEDRAS MARIA CRUZ.
DEPUTADO: JOSE BRAGA.
CONVÊNIO N° 01563 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: LAR BOM PASTOR VELHINHOS SOCIEDADE SAO VICENTE PAULO - IAPU.
DEPUTADO: ERMANO BATISTA.
CONVÊNIO N° 01564 - VALOR: R\$1.950,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO GLOBAL MELHORAMENTOS OLHOS D'AGUA - BOCAIUVA.
DEPUTADO: ELBE BRANDAO.
CONVÊNIO N° 01567 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASILO SANTO ANTONIO - LEOPOLDINA.
DEPUTADO: BENE GUEDES.
CONVÊNIO N° 01568 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ZICO BARBOSA - ONCA PITANGUI.
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.
CONVÊNIO N° 01569 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. ALTO SAO JOAO - MATO VERDE.
DEPUTADO: CARLOS PIMENTA.
CONVÊNIO N° 01570 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: CENTRO DOCUMENTACAO ELOY FERREIRA SILVA - CONTAGEM.
DEPUTADO: ANIVALDO COELHO.
CONVÊNIO N° 01571 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: MOVIMENTO CULTURAL PARACATU - PARACATU.
DEPUTADO: ALMIR CARDOSO.
CONVÊNIO N° 01574 - VALOR: R\$30.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL IGARATINGA - IGARATINGA.
DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.
CONVÊNIO N° 01575 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: APJ - APRENDER PRODUZIR JUNTOS - TEOFILO OTONI.
DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.
CONVÊNIO N° 01576 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PREVENCAO COMBATE CANCER - TEOFILO OTONI.
DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.
CONVÊNIO N° 01577 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: OBRAS SOCIAIS PAROQUIA PIUMHI - PIUMHI.
DEPUTADO: ARNALDO PENNA.
CONVÊNIO N° 01578 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO GUARDA NOSSA SENHORA ROSARIO - PARAPEBA.
DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.
CONVÊNIO N° 01580 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CONSELHO CENTRAL SSVF - CONSELHEIRO LAFAIETE - CONSELHEIRO LAFAIETE.
DEPUTADO: ARNALDO PENNA.
CONVÊNIO N° 01581 - VALOR: R\$1.800,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO ALTO VILA NOVA - MONTE CARMELO.
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.
CONVÊNIO N° 01582 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES JURUAIA - JURUAIA.
DEPUTADO: MARCO REGIS.
CONVÊNIO N° 01583 - VALOR: R\$2.600,00.
ENTIDADE: VILA CARMO SPORT CLUB - BARBACENA.
DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.
CONVÊNIO N° 01585 - VALOR: R\$2.900,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA ANTONIETA CUNHA VARONI - MUZAMBINHO.
DEPUTADO: MARCO REGIS.
CONVÊNIO N° 01586 - VALOR: R\$1.942,00.
ENTIDADE: MOVIMENTO VERDE PARACATU - PARACATU.
DEPUTADO: MARCO REGIS.
CONVÊNIO N° 01587 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO DESENV. COMUN. AGRICOLA SAO JOAQUIM - BERILO.
DEPUTADO: MARCO REGIS.
CONVÊNIO N° 01588 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: LOJA MACONICA TEMPLARIOS ITAPIRACABA - JANUARIA.
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.
CONVÊNIO N° 01589 - VALOR: R\$1.860,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR SENADOR ANTONIO CARLOS - ANTONIO CARLOS.
DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.
CONVÊNIO N° 01590 - VALOR: R\$1.755,00.
ENTIDADE: NUCLEO INTEGRACAO SOCIAL DR. SA FORTES - ANTONIO CARLOS.

DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.
CONVÊNIO Nº 01591 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - PRATA - PRATA.
DEPUTADO: GERALDO REZENDE.
CONVÊNIO Nº 01592 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES PRODUTORES TRAB. RURAIS NOVA MATRONA - SALINAS.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.
CONVÊNIO Nº 01593 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO AMIGOS UNIDOS LAGOA BAIXO - RUBELITA.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.
CONVÊNIO Nº 01594 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MULHER ENTRONCAMENTO SALINAS - SALINAS.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.
CONVÊNIO Nº 01595 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS VALE BANANAL - SALINAS.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.
CONVÊNIO Nº 01596 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: SERVICO EVANGELICO REABILITACAO - UBERLANDIA.
DEPUTADO: GERALDO REZENDE.
CONVÊNIO Nº 01599 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: HOSPITAL CRIANCA - UBERABA.
DEPUTADO: PAULO PIAU.
CONVÊNIO Nº 01600 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO AMIGOS CIDADE ITACAMBIRA - ITACAMBIRA.
DEPUTADO: JOSE BRAGA.
CONVÊNIO Nº 01601 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CONSELHO PARTICULAR SENHOR BOM JESUS SSVF - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: MIGUEL MARTINI.
CONVÊNIO Nº 01602 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: GOTA LEITE SINHA JUNQUEIRA LEMOS - POCOS CALDAS.
DEPUTADO: SEBASTIAO NAVARRO VIEIRA.
CONVÊNIO Nº 01604 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: OBRAS SOCIAIS PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA - IPIACU.
DEPUTADO: GERALDO REZENDE.
CONVÊNIO Nº 01605 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: BANDA DANCA ROSARIO - CONSELHEIRO LAFAIETE.
DEPUTADO: ARNALDO PENNA.
CONVÊNIO Nº 01606 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. SAO GONCALO BACAO - ITABIRITO.
DEPUTADO: ALENCAR SILVEIRA JUNIOR.
CONVÊNIO Nº 01607 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO FEMININA COMUN. VISTA ALEGRE CABANA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.
CONVÊNIO Nº 01612 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. VILA DIAS - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: JOAO LEITE.
CONVÊNIO Nº 01613 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES DISTRITO FIDALGO - PEDRO LEOPOLDO.
DEPUTADO: MARCELO GONCALVES.
CONVÊNIO Nº 01614 - VALOR: R\$8.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. VACA PRETA - JANUARIA.
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.
CONVÊNIO Nº 01615 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: CRUZEIRINHO ESPORTE CLUB - VARZEA PALMA - VARZEA PALMA.
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.
CONVÊNIO Nº 01616 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR OSWALDO VICINTIM - VARZEA PALMA.
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.
CONVÊNIO Nº 01617 - VALOR: R\$4.500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR PEDRO RODRIGUES MENEZES - VARZEA PALMA.
DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.
CONVÊNIO Nº 01618 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ACAO COMUN. SENADOR CORTES - SENADOR CORTES.
DEPUTADO: ELMO BRAZ.
CONVÊNIO Nº 01619 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CHACARA - CHACARA.
DEPUTADO: ELMO BRAZ.
CONVÊNIO Nº 01620 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: VILA NOVA ESPORTE CLUBE - IGUATAMA - IGUATAMA.

DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.
CONVÊNIO N° 01621 - VALOR: R\$1.700,00.
ENTIDADE: ALIANCA FUTEBOL CLUBE - BELO HORIZONTE - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: JORGE HANNAS.
CONVÊNIO N° 01622 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: HOSPITAL MATERNIDADE MARIA ELOY - PALMA.
DEPUTADO: SEBASTIAO HELVECIO.
CONVÊNIO N° 01624 - VALOR: R\$6.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES LOCALIDADE LUCIANIA - LAGOA PRATA.
DEPUTADO: MARIA OLIVIA.
CONVÊNIO N° 01626 - VALOR: R\$16.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO HOSPITAL SAO FRANCISCO - CABO VERDE - CABO VERDE.
DEPUTADO: SEBASTIAO NAVARRO VIEIRA.
CONVÊNIO N° 01627 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL JACINTO - JACINTO.
DEPUTADO: JORGE HANNAS.
CONVÊNIO N° 01628 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: CRECHE SAO GERALDO - CONSELHEIRO PENA - CONSELHEIRO PENA.
DEPUTADO: JOSE MARIA BARROS.
CONVÊNIO N° 01629 - VALOR: R\$1.200,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CAMPESTRE - CRUCILANDIA.
DEPUTADO: JOSE MILITAO.
CONVÊNIO N° 01630 - VALOR: R\$3.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES DISTRITO CONDADO NORTE - SAO JOAO PONTE.
DEPUTADO: ELBE BRANDAO.
CONVÊNIO N° 01631 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. CAMILO PRATES - BOCAIUVA.
DEPUTADO: ELBE BRANDAO.
CONVÊNIO N° 01632 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PRODUTORES RURAIS V.FLOR.PROJETO GORUTUBA - PORTEIRINHA.
DEPUTADO: ELBE BRANDAO.
CONVÊNIO N° 01633 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BAIRRO AGUA LIMPA - RAPOSOS.
DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.
CONVÊNIO N° 01635 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO APOIO COMUN. BAIRRO VARZEA OLARIA - ITAUNA.
DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.
CONVÊNIO N° 01637 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BAIRRO CORREGO FUNDO - PECANHA.
DEPUTADO: OLINTO GODINHO.
CONVÊNIO N° 01640 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CRECHE ESCOLA NOVA ESPERANCA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.
CONVÊNIO N° 01641 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VILA APARECIDA - CRUCILANDIA.
DEPUTADO: FRANCISCO RAMALHO.
CONVÊNIO N° 01642 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CLUBE ATLETICO PARAMINENSE - PARA MINAS.
DEPUTADO: ANTONIO JULIO.
CONVÊNIO N° 01643 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR PREFEITO CELSO BANDA - TRES CORACOES.
DEPUTADO: AILTON VILELA.
CONVÊNIO N° 01664 - VALOR: R\$20.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN.DESENV.ESPORT.ASSIST.SOC.AMIGOS S.S.PARAISO - SAO
SEBASTIAO PARAISO.
DEPUTADO: REMOLO ALOISE.
CONVÊNIO N° 01669 - VALOR: R\$15.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES GOIABEIRA - CONSELHEIRO PENA.
DEPUTADO: JOSE LAVIOLA.
